

Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020

Cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências.

Esclarecimentos sobre a Resolução SEGOV nº 751/2020,
que regulamentou a lei



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo

Governador

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Paulo Brant

Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais

Igor Mascarenhas Eto

Subsecretário de Coordenação e Gestão Institucional

Felippe Ferreira de Mello

Equipe Técnica de Coordenação e Elaboração

Carolina Rocha Vespúcio

Gabriela de Azevedo Leão

Júlia Mara Sousa Oliveira

Revisão

C. R. Vespúcio

F F. Mello

J.M.S. Oliveira

Sumário

Considerações Iniciais	4
1 - Pontos de alinhamento sobre o fluxo de emendas individuais para o enfrentamento aos efeitos da pandemia de Covid-19	5
1.1 Detalhamento dos principais pontos	6
1.2 Fluxograma.....	13
1.3 Cronograma.....	13

Considerações Iniciais

Com a publicação da **Lei nº 23.632 de 2 de abril de 2020**, a qual cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, foi estabelecida a possibilidade de remanejamento e indicação de emendas parlamentares individuais para ações do programa e, ainda, foram suspensos prazos de procedimentos atinentes a emendas individuais e de bloco.

É importante destacar que, com a publicação da Lei, a execução das emendas parlamentares terá dois tipos de emendas:

- Emenda parlamentares individuais que serão alocadas no Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19;
- Emendas parlamentares individuais e de blocos indicadas até 16/03/2020 em diversas ações orçamentárias estaduais.

Faz-se necessário, neste momento, o esclarecimento sobre as disposições da Resolução SEGOV nº 751, de 7 de abril de 2020, que regulamentou a lei.

Pontos importantes que devem ser ressaltados:

- à medida que os processos ficarem prontos o Executivo irá realizar a formalização dos instrumentos;
- devido às questões de logística e de sistema, faz-se necessário que os todos os processos de emendas tenham a mesma data nos marcos finais (não é viável desenvolver no prazo desejado funcionalidades no sistema SIGCON-MG – Módulo Saída para controlar dois fluxos distintos);
- os processos com documentação entregue antes do dia 06/04/2020 terão prioridade, sendo formalizados tão logo estejam atendendo os requisitos legais.

A Secretaria de Estado de Governo vem trabalhando com todos os órgãos ou entidades gestoras para adoção de medidas que visem facilitar os processos no contexto atual. Nesse sentido, já foram implantados:

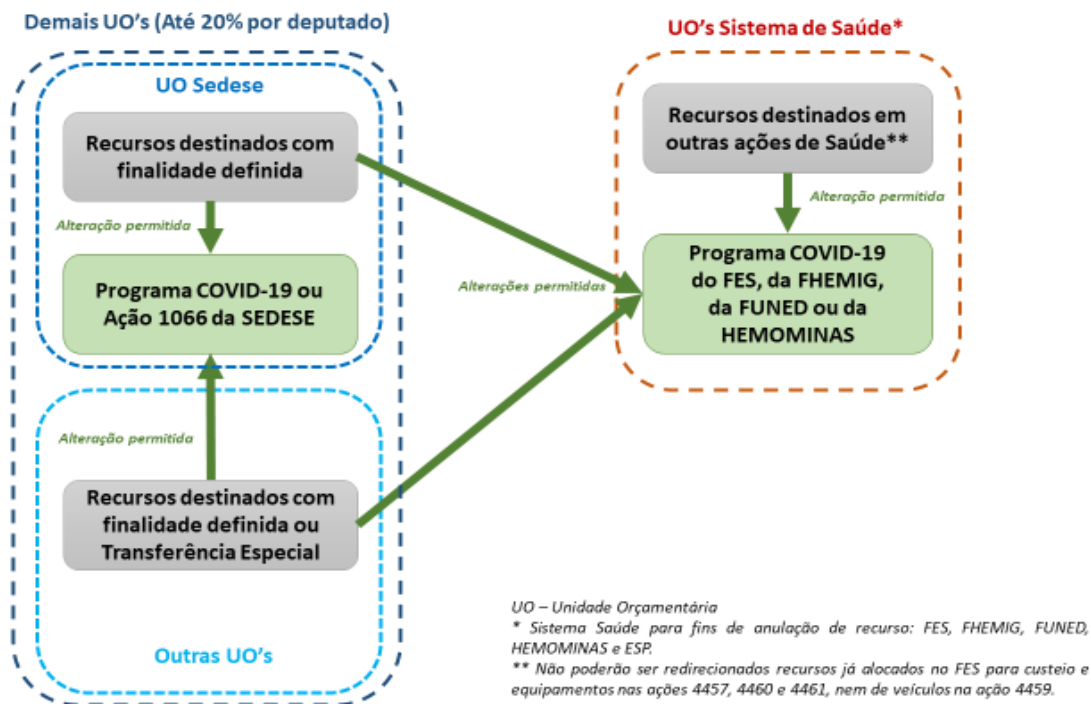
- Entrega de documentação 100% eletrônica. O autor da emenda ou o beneficiário, quando autorizado pelo parlamentar, estão entregando a documentação por meio de peticionamento eletrônico do **Sei!**.
- Análise sobre a apresentação posterior de documentos cuja obtenção pode estar prejudicada em virtude da pandemia, como, por exemplo, a substituição do registro do imóvel (certidão de inteiro teor ou de ônus reais emitida nos últimos 12 meses) por declaração para as prefeituras, com compromisso de apresentação do documento posteriormente, como condição para o recebimento dos recursos.
- Canais de atendimento para dúvidas e acompanhamento.

1 - Pontos de alinhamento sobre o fluxo de emendas individuais para o enfrentamento aos efeitos da pandemia de Covid-19

No caso das indicações direcionadas para as ações de enfrentamento aos efeitos da pandemia de Covid-19, a Lei trouxe algumas regras, sendo elas:

- Não podem ser reprovadas “a pedido” indicações que já atendem ao combate à Covid-19 (custeio e equipamento para Atenção Primária, Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência ou veículo para SAMU Regional);
- Não há limite percentual para reprovação “a pedido” entre as Unidades Orçamentárias (UO’s) do Sistema Estadual de Saúde – FES, Fhemig, Funed, Hemominas e ESP –, sendo vedada, somente, a reprovação de indicações que já atendem ao combate à Covid-19;
- A anulação de recursos nas UO’s do Sistema Estadual de Saúde deve ter a correspondente suplementação em ações do FES, Fhemig, Funed ou Hemominas no Programa de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia de Covid-19;
- Limite percentual de 20% para anulação nas demais UO’s;
- A anulação de recursos nas demais UO’s deve ter a correspondente suplementação em ações do FES, Fhemig, Funed ou Hemominas no Programa de Enfrentamento aos Efeitos da Pandemia de Covid-19 ou nas ações da Sedese previstas na Lei;
- As indicações poderão ter organizações da sociedade civil como beneficiárias (como, por exemplo, hospitais filantrópicos, Santas Casas, instituições de acolhimento de idosos ou de população de rua), contudo faz-se necessária a **relação DIRETA** do objeto indicado com o combate à doença Covid-19.

EMENDAS INDIVIDUAIS - Possibilidades de alteração:



Como previsto, no § 5º do art. 6º, foi editada a Resolução SEGOV nº 751, de 8 de abril de 2020, regulamentando as origens e as possibilidades de destinação de recursos, os procedimentos a serem observados para o remanejamento e a indicação e o processamento das emendas parlamentares individuais para o combate à Covid-19.

De maneira objetiva, a execução ocorrerá da seguinte forma:

- Entre os dias 09/04/2020 e 13/04/2020, os Deputados que desejarem poderão solicitar reprovações “a pedido” via Sistema **SEI!** para SEGOV – Protocolo (um único envio e sem alterações a posteriori). A reprovação é de todo o valor indicado e não pode ser revertida;
- Entre os dias 09/04/2020 e 15/04/2020, os Deputados que desejarem poderão solicitar remanejamentos pelo SIGCON-MG – Módulo Saída para ações de combate à Covid-19. Deverá ser observado o limite de remanejamento de 20% nas UO’s que não são do Sistema Estadual de Saúde;
- Entre os dias 09/04/2020 a 17/04/2020, o parlamentar poderá realizar as indicações nas ações de combate à Covid-19 no FES, na FHEMIG, na FUNED, na HEMOMINAS e na SEDESE, utilizando saldo referente a indicações não realizadas e indicações reprovadas por impedimento e “a pedido”, conforme remanejamentos aprovados;
- Devem ser observadas as formas de execução, os tipos de atendimento/aplicação e os valores mínimos no FES, na FHEMIG, na FUNED, na HEMOMINAS e na SEDESE;
- Os beneficiários e/ou os Deputados deverão protocolar a documentação até o dia 24/04/2020;
- O Executivo fará a análise básica na entrega e os beneficiários e/ou Deputados poderão enviar documentação complementar até o dia 27/04/2020;
- No dia 15/05/2020, será publicada a relação de indicações aprovadas no combate à Covid-19.

É importante destacar que os prazos do dia 27/04/2020 e 15/05/2020 não podem ser alterados (pois foram preservados na Lei nº 23.632/2020). **Sendo assim, o Executivo estabeleceu as datas acima com base neles.**

1.1 Detalhamento dos principais pontos

- **Fluxo de solicitações de reprovações “a pedido”**

A Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional da Segov (SCGI) enviará para todos os parlamentares planilha com dados das indicações de cada Deputado.

O Deputado que desejar poderá solicitar reprovações “a pedido” via peticionamento eletrônico no **Sei!** para “SEGOV – Protocolo” (um único envio e sem alterações a posteriori).

A SCGI irá analisar todos os pedidos, processará as reprovações e comunicará aos órgãos e entidades gestoras. Assim sendo, o saldo de emendas retornará e ficará disponível para o Deputado solicitar o remanejamento para as ações do combate ao

Covid-19 e, posteriormente, realizar as novas indicações no SIGCON-MG – Módulo Saída.

Pontos de alerta:

- Depois de reprovada a indicação original, ela perderá a validade e não terá como aproveitá-la ou retorná-la para o status anterior. Portanto, o Deputado deve estar seguro em relação ao pedido de reprovação “a pedido”;
- Todos pedidos de reprovação devem ser realizados no mesmo momento, no mesmo ofício no peticionamento eletrônico no **Sei!** Como o processamento dos pedidos precisa ser ágil devido à urgência no combate à Covid-19, não é possível o envio pontual de pedidos ou até mesmo de alterações;
- Conforme regras atuais do sistema, não existe a possibilidade de reprovar parcialmente uma indicação. Só será possível reprovar a indicação completa. Eventual diferença entre a indicação reprovada e o limite de 20% de remanejamento do parlamentar comporá o saldo de impedimento de ordem técnica para remanejamento constitucional;
- Existem indicações que os beneficiários já entregaram a documentação e estão em estágios avançado de análise. Caso o parlamentar queira reprovar essas indicações o beneficiário terá o processo cancelado.
- É do parlamentar a responsabilidade de comunicar ao beneficiário a reprovação da indicação.

NÃO PODERÃO SER REPROVADAS "A PEDIDO" INDICAÇÕES APROVADAS NO FES NESSAS AÇÕES E NESES TIPOS DE APLICAÇÃO				
UO	AÇÃO		TIPO DE INDICAÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO
4291 - FES	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	Resolução	FES Custeio
4291 - FES	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	Resolução	FES Bem permanente
4291 - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	Resolução	FES Custeio
4291 - FES	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	Resolução	FES Bem permanente
4291 - FES	4461	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Resolução	FES Custeio
4291 - FES	4461	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Resolução	FES Bem permanente
4291 - FES	4459	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU REGIONAL	Resolução	FES Unid. Móvel SAMU (sup. básico ou avançado)

• **Fluxo de solicitações de remanejamento**

A solicitação de remanejamento deve ser realizada pelo parlamentar no SIGCON-MG – Módulo Saída. Portanto, trata-se de procedimento já conhecido pelos assessores. Alertamos que é responsabilidade do parlamentar observar as restrições estabelecidas na Lei nº 23.632/2020. A análise dos pedidos será realizada em até dois dias úteis pela SCGI.

Não há limite para a anulação de recursos nas UO's do Sistema Estadual de Saúde, devendo ocorrer a correspondente suplementação em ações do FES, Fhemig, Funed ou Hemominas no Programa de Enfrentamento ao Covid-19:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (UO's) QUE PODEM SER SUPLEMENTADAS EM CASO DE ANULAÇÃO NAS UO's FES, FHEMIG, FUNED, HEMOMINAS E ESP			
UO	AÇÃO		GRUPO DE DESPESAS
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	3 - Despesas Correntes
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	4 - Despesas de Capital
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital

O limite percentual de 20% para anulação nas demais UO's considera o valor total do parlamentar previsto na LOA2020 nas UO's que não sejam do Sistema Estadual de Saúde, e não separadamente por UO. Esse limite percentual considera, inclusive, recursos na UO da Sedese.

RESPONSÁVEL	VALOR LOA DEMAIS UOs (LOA2020)	VALOR MÁXIMO ANULAÇÃO DEMAIS UOs (LIMITE 20%)
Agostinho Patrus	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Alencar da Silveira Jr.	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Ana Paula Siqueira	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
André Quintão	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Andréia de Jesus	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Antonio Carlos Arantes	R\$ 3.050.000,00	R\$ 610.000,00
Arlen Santiago	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Bartô	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Beatriz Cerqueira	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Betão	R\$ 3.245.204,00	R\$ 649.040,80
Betinho Pinto Coelho	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Bosco	R\$ 3.000.000,00	R\$ 600.000,00
Braulio Braz	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Bruno Engler	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Carlos Henrique	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Carlos Pimenta	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Cássio Soares	R\$ 3.315.204,00	R\$ 663.040,80
Celinho Sintrocel	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Celise Laviola	R\$ 3.297.602,00	R\$ 659.520,40
Charles Santos	R\$ 3.067.602,00	R\$ 613.520,40
Cleitinho Azevedo	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Coronel Henrique	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Coronel Sandro	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Cristiano Silveira	R\$ 3.317.602,00	R\$ 663.520,40

RESPONSÁVEL	VALOR LOA	DEMAIS UOs (LOA2020)	VALOR MÁXIMO ANULAÇÃO DEMAIS UOs (LIMITE 20%)
Dalmo Ribeiro Silva	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Delegada Sheila	R\$	3.035.204,00	R\$ 607.040,80
Delegado Heli Grilo	R\$	3.317.000,00	R\$ 663.400,00
Doorgal Andrada	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Douglas Melo	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Doutor Jean Freire	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Doutor Paulo	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Doutor Wilson Batista	R\$	3.033.024,00	R\$ 606.604,80
Duarte Bechir	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Elismar Prado	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Fábio Avelar de Oliveira	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Fernando Pacheco	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Gil Pereira	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Glaycon Franco	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Guilherme da Cunha	R\$	3.250.598,00	R\$ 650.119,60
Gustavo Mitre	R\$	3.316.000,00	R\$ 663.200,00
Gustavo Santana	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Gustavo Valadares	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Hely Tarquínio	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Inácio Franco	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Ione Pinheiro	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
João Leite	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
João Magalhães	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
João Vítor Xavier	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Laura Serrano	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Leandro Genaro	R\$	3.000.000,00	R\$ 600.000,00
Leninha	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Léo Portela	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Leonídio Bouças	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Luiz Humberto Carneiro	R\$	2.635.204,00	R\$ 527.040,80
Marília Campos	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Mário Henrique Caixa	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Marquinho Lemos	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Mauro Tramonte	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Neilando Pimenta	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Noraldino Júnior	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Oswaldo Lopes	R\$	3.205.204,00	R\$ 641.040,80
Professor Cleiton	R\$	3.275.587,00	R\$ 655.117,40
Professor Irineu	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Professor Wendel Mesquita	R\$	3.040.204,00	R\$ 608.040,80
Raul Belém	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Repórter Rafael Martins	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Roberto Andrade	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Rosângela Reis	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Sargento Rodrigues	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Sávio Souza Cruz	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Tadeu Martins Leite	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Thiago Cota	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Tito Torres	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Ulysses Gomes	R\$	3.314.000,00	R\$ 662.800,00
Virgílio Guimarães	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Zé Guilherme	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40
Zé Reis	R\$	3.317.602,00	R\$ 663.520,40

A anulação de recursos nas demais UO's deve ter a correspondente suplementação em ações do FES, Fhemig, Funed ou Hemominas no Programa de Enfrentamento ao Covid-19 ou nas ações da Sedese previstas na Lei:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (UO's) QUE PODEM SER SUPLEMENTADAS EM CASO DE ANULAÇÃO NAS DEMAIS UO's			
UO	AÇÃO		GRUPO DE DESPESAS
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	3 - Despesas Correntes
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	4 - Despesas de Capital
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	4 - Despesas de Capital
1481 - SEDESE	1049	AÇÕES ASSISTENCIAIS PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	3 - Despesas Correntes
1481 - SEDESE	1066	AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO – OU BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DECORRÊNCIA DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS	3 - Despesas Correntes

• **As formas de execução e os valores mínimos.**

As formas de execução e valores mínimos foram definidas por cada órgão ou entidade gestora considerando as necessidades mais urgentes para o combate à Covid-19 e a busca pela celebração ágil dos instrumentos jurídicos necessários à execução da emenda.

POSSIBILIDADES DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19							
UO	AÇÃO		FORMA DE EXECUÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TIPOS DE APLICAÇÃO/ ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALOR MÍNIMO
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	Transferência Fundo a Fundo (Resolução)	3 - Despesas Correntes	FES Custeio	Fundo Municipal de Saúde ou Fundo/Entidade Filantrópica, ativa no CNES como prestador de serviços complementares ao SUS e que realizem atendimentos hospitalares e de urgência ou emergência.	R\$ 60.000,00
4291 - FES	1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	Transferência Fundo a Fundo (Resolução)	4 - Despesas de Capital	FES Bem permanente	Fundo Municipal de Saúde ou Fundo/Entidade Filantrópica, ativa no CNES como prestador de serviços complementares ao SUS e que realizem atendimentos hospitalares e de urgência ou emergência.	R\$ 60.000,00

POSSIBILIDADES DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19							
UO	AÇÃO		FORMA DE EXECUÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TIPOS DE APLICAÇÃO/ ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALOR MÍNIMO
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Avental descartável Avental para uso médico/odontológico - Tipo: descartável, manga longa com elástico no punho (Kit com 1.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 38.500,00
2272 - FHEMIG	1008	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Luva descartável Luva descartável para procedimento não cirúrgico - Tamanho M ou G (Kit com 1.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 28.470,00
2274 - FHEMIG	1010	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Máscara cirúrgica Máscara descartável - Cirúrgica (Kit com 10.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 38.200,00
2275 - FHEMIG	1011	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Máscara descartável N95 Máscara descartável - N95 (Kit com 2.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 36.340,00
2276 - FHEMIG	1012	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Óculos de proteção Óculos de proteção para uso hospitalar (Kit com 4.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 37.200,00
2277 - FHEMIG	1013	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Kit Touca descartável (Kit com 200.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 15.000,00
2278 - FHEMIG	1014	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Protetor facial (Kit 1.000 unidades)	FHEMIG	R\$ 43.300,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FHEMIG Custeio	FHEMIG	R\$ 50.000,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Oxímetro de pulso (10 unidades)	FHEMIG	R\$ 26.800,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Poltrona hospitalar (20 unidades)	FHEMIG	R\$ 27.080,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Centrífuga Laboratorial Centrífuga Laboratorial 28 Tubos Microprocessada de bancada	FHEMIG	R\$ 18.000,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Centrífuga Refrigerada	FHEMIG	R\$ 46.069,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Microscópio Laboratorial (2 unidades)	FHEMIG	R\$ 18.456,00
2271 - FHEMIG	1007	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FHEMIG Kit Microscópio Lab. Binocular Microscópio Laboratorial Binocular de bancada	FHEMIG	R\$ 15.700,00

POSSIBILIDADES DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19							
UO	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TIPOS DE APLICAÇÃO/ ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALOR MÍNIMO	
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Custeio	FUNED	R\$ 50.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Kit extração Kit de extração (RSC Total Viral TNA Kit)	FUNED	R\$ 125.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Ponteiras condutivas Ponteiras condutivas (ponteiras core 50 uL condutiva com 5 racks)	FUNED	R\$ 54.550,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	FUNED Placas para PCR Placas de 96 wells Nimbus para realização de PCR	FUNED	R\$ 200.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Extrator de ácidos nucléicos Extrator automatizado de ácidos nucléicos - RSC System 48	FUNED	R\$ 249.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Estação robótica de amostras Estação robótica para extração e preparo de amostras; KingFisher Presto SKU 5400830	FUNED	R\$ 250.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Molecular systems Molecular systems (qPCR e NAP Systems)	FUNED	R\$ 1.176.000,00
2261 - FUNED	1025	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID-19	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	FUNED Termociclador de PCR Termociclador para realização de PCR (QuantStudioPRO)bloco 96 e Bloco 384 (A43166 A45954)	FUNED	R\$ 400.000,00

POSSIBILIDADES DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19							
UO	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TIPOS DE APLICAÇÃO/ ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALOR MÍNIMO	
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Custeio	HEMOMINAS	R\$ 50.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos coleta Insumos para realização de coleta - 285.495 bolsas coletadas/ano	HEMOMINAS	R\$ 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos hemocomponentes Insumos para realização do processo de fracionamento e produção de hemocomponentes- 834.812 hemocomponentes produzidos/ano	HEMOMINAS	R\$ 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	HEMOMINAS Insumos exames Insumos para realização de exames de sorologia (2.017.000 exames/ano) ou de biologia molecular (360.000 exames/ ano) ou de imunohematologia(1.720.000 exames/ano)	HEMOMINAS	R\$ 100.000,00
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	HEMOMINAS Torre resfriamento Torre de resfriamento para o sistema de ar condicionado do Hemocentro de Belo Horizonte.	HEMOMINAS	R\$ 50.000
2321 - HEMOMINAS	1022	COMBATE EPIDEMIOLÓGICO AO CORONAVÍRUS	Execução Direta	4 - Despesas de Capital	HEMOMINAS Ar condicionado Equipamento de ar condicionado .	HEMOMINAS	R\$ 250.000,00

POSSIBILIDADES DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19							
UO	AÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	GRUPO DE DESPESAS	TIPOS DE APLICAÇÃO/ ATENDIMENTO	TIPO DE BENEFICIÁRIO	VALOR MÍNIMO	
1481 - SEDESE	1049	AÇÕES ASSISTENCIAIS PARA IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	Celebração de Convênio/Parceria	3 - Despesas Correntes	Gênero: AQUISIÇÃO DE BENS Categoria: Consumo Especificação: Diversas, conforme planilha a ser divulgada pelo órgão	Município ou Organização da Sociedade Civil com registro no CMAS e no CNEAS.	R\$ 30.000,00
1481 - SEDESE	1066	AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO – OU BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM DECORRÊNCIA DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS	Execução Direta	3 - Despesas Correntes	SEDESE Transferência de renda para famílias Bolsa Merenda para 125 famílias durante 4 meses	SEDESE	R\$ 25.000,00

1.2 Fluxograma



1.3 Cronograma

Em negrito, destacamos os novos prazos:

CRONOGRAMA CELEBRAÇÃO COVID-19				
	Etapa	Responsável	Início	Término
1	PREPARAÇÃO DO SIGCON	EXECUTIVO	02/abr/20	09/abr/20
2	SOLICITAÇÃO DE REPROVAÇÕES "A PEDIDO"	LEGISLATIVO	09/abr/20	13/abr/20
3	SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO	LEGISLATIVO	09/abr/20	15/abr/20
4	INDICAÇÃO DAS EMENDAS	LEGISLATIVO	09/abr/20	17/abr/20
5	ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA INDICAÇÃO - 5 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA INDICAÇÃO	EXECUTIVO	09/abr/20	22/abr/20
6	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO APÓS APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO	LEGISLATIVO	09/abr/20	24/abr/20
6	ANÁLISE (BÁSICA) DA DOCUMENTAÇÃO NA ENTREGA	EXECUTIVO	09/abr/20	24/abr/20
7	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA SUPERAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA	LEGISLATIVO	09/abr/20	27/abr/20
8	AJUSTE DE INDICAÇÕES	LEGISLATIVO	09/abr/20	05/mai/20
9	FINALIZAR A ANÁLISE DOS PROCESSOS, JUSTIFICAR OS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA E INCLUIR INFORMAÇÕES EXECUÇÃO DIRETA	EXECUTIVO	09/abr/20	13/mai/20
10	PUBLICAR RELAÇÃO DAS INDICAÇÕES DO COVID-19 SEM IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA	EXECUTIVO	15/mai/20	15/mai/20

Dúvidas? Entre em contato com o suporte:

Telefones SCGI: (31) 3915-0057 / 3915-0256

E-mail SCGI: scgi@governo.mg.gov.br

WhatsApp SEGOV Emendas: (31) 98260-0402

SIGCON: atendimento@sigconsaida.mg.gov.br